



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da lei nº 14.133, de 2021)

- 1.1 Sistema de Registros de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios incluído instalação/montagem dos bens, com intuito de atender as necessidades das Unidades Escolares e do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, expressas neste termo de referência;
- 1.2 A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preço, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.
- 1.3 As especificações estão contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Tal solicitação prende-se ao fato de que os itens do certame serão necessários para suprir as necessidades das 42 Unidades Escolares da rede municipal de ensino que estão em funcionamento e 3 creches novas em construção, que tem previsão de finalização ainda no exercício de 2024, dotando-as de condições técnicas e estrutura física adequada aos alunos e para o desenvolvimento de suas ações;
- 2.2 Algumas Unidades Escolares estão em processo de reforma e ampliação com conclusão prevista também para o ano corrente;
- 2.3 No prédio administrativo há a necessidade de novos itens a fim de compor os setores que estão em funcionamento, contribuir com a organização e realizar a troca dos itens que se encontram desgastados pelo uso contínuo;
- 2.4 Com efeito, buscando melhorar dia-a-dia, o conforto dos alunos e dar condições de estudo, bem como dos funcionários no desempenho de suas atividades. Considerando o desgaste natural sofrido pelo mobiliário ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes tipos de móveis, impossibilitando a continuidade de seu uso;
- 2.5 Justifica-se a aquisição deste tipo de mobiliário para dar condições de funcionamento das Unidades Escolares e prédio administrativo;
- 2.6 Diante do exposto, faz-se fundamental a aquisição desses materiais para o bom funcionamento dos serviços prestados.
- 2.7 Os itens serão adquiridos para as Unidades Escolares, creches e prédio administrativo, de acordo com declaração que comprove a não existência dos itens discriminados, bem como a capacidade de guarda e armazenamento dos itens.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da lei nº 14.133, de 2021)

- 3.1 O objeto desta contratação enquadra como sendo de bem comum, conforme art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2 O Registro de Preço está fundamentado no art. 6º, inciso XLV da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3 A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações – PAC, conforme previsto no Decreto nº 188, de 24 de novembro de 2022. A aquisição também está



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



prevista no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações da SEMED.

OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA A DESPESA
Aquisição de mobiliário	Equipar e repor mobiliários nas Secretarias e diversos equipamentos públicos

4. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 Considerando que se trata de estimativa de aquisição, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
- 4.2 Assim a licitação será na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme artigo 6º, inciso XLI da lei 14.133, de 2021.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 Iniciará o prazo de vigência após o recebimento da autorização de fornecimento;
- 5.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da lei nº 14.133, de 2021)

- 6.1 Após a análise das opções disponíveis, verificou-se que a aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios, é a melhor solução, visto que outro tipo de contratação não atenderia com maestria a necessidade da SEMED.
- 6.2 Destaca-se ainda que são itens de utilização frequente e sofrem desgaste natural devido ao uso diário.
- 6.3 Além das unidades em funcionamento, a aquisição irá contemplar as unidades que estão em processo de obra, reforma, ampliação e construção.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da lei nº 14.133, de 2021)

- 7.1 Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento de objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.2 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 7.3 Sustentabilidade:
- a) A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios sustentabilidade ambiental contidos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que coube;

- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Conforme Estudos Preliminares, o requisito da contratação abrange o seguinte:
- e) A embalagem deverá obedecer às normas gerais de segurança compatíveis com a natureza do meio de transporte e da própria bagagem, devendo seu custo estar embutido no preço dos serviços de transporte contratados.

7.4 Subcontratação:

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

8. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

8.1 As quantidades a serem adquiridas, para as Creches Proinfância Tipos 1 e 2, foram baseadas no quantitativo informado em caderno disponível no site do FNDE. Para as 42 Unidades Escolares em funcionamento, foi solicitado às diretoras um levantamento com o quantitativo das necessidades de cada unidade, e, para o prédio administrativo da SEMED, foi solicitado aos coordenadores de cada setor o mesmo levantamento.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O prazo de validade da Ata de registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, parágrafo único da Lei 14.133/21. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para acréscimo e supressão de valor, equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 124 da Lei nº 14.133/21, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 105 da Lei nº 14.133, conforme previsão no instrumento contratual.

10. DA GARANTIA

10.1 Os produtos, objetos desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(cinco) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

- 10.2 A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecidas nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.
- 10.3 A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de, no mínimo 12(doze) meses para as unidades internas e externas;
- 10.4 Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá.
- 10.5 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato da entrega do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento provisório;
- 10.6 Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.
- 10.7 A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 10.8 No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a SEMED;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

- 11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
 - 11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e Propostas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido como, por exemplo, peso, qualidade e marcas diferentes da ofertada na proposta, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.
- 11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.1.1** Comparecer a reunião inaugural do contrato, obrigatoriamente presencial, no dia e horário acertado com a Contratante, para esclarecimento dos processos de entrega das mercadorias nas Unidades Escolares e posterior envio da nota de cobrança a Secretaria Municipal de Educação. O não comparecimento na reunião tem caráter eliminatório, habilitando a empresa classificada subsequentemente para o fornecimento do (s) item (ns) licitado (s).
 - 12.1.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 12.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 12.1.4** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Educação, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o produto com avarias ou defeitos;
 - 12.1.5** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 12.1.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 12.1.7** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 12.1.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
 - 12.1.9** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - 12.1.10** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
 - 12.1.11** A CONTRATANTE deverá fazer a retenção do Imposto de Renda (IRRF) no ato da liquidação da nota fiscal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia

P.M.S.P.A. SEMED
Proc. Nº 132024
Folha Nº 60
Rubrica

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/2021.

14.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome e matrícula dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

15.1 Os produtos serão armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação em local arejado e sem umidade, observando o quantitativo máximo de empilhamento do produto.

16. DO MODELO E EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, inciso II, da lei nº 14.133, de 2021)

16.1 Prazo e local de entrega:

16.2 O prazo de entrega dos bens permanentes é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

16.3 Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) localizada à Rua Doze de Outubro nº 203, bairro Estação – São Pedro da Aldeia/RJ no horário de 09:30 à 12h e 13:30 à 16:30

16.4 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

16.5 Todos os materiais utilizados na montagem, sem exceção, deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.

16.6 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

16.7 Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;



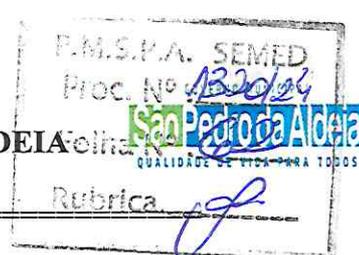
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 16.8 Local e prazo de instalação/montagem:**
- 16.9** O local/ endereço de instalação será no mesmo da entrega dos bens, após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a sua instalação/montagem.
- 16.10 Condições de entrega:**
- 16.11** O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se e a esta Secretaria Municipal de Educação, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 16.12** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 16.13** Os serviços serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório; após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 16.14** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 16.15** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 16.16** A fornecedora será responsável pela entrega e/ou recolhimento do material, incluindo custos com frete.
- 16.17** Deverá ser fornecido Termo de Garantia fixado dos equipamentos;
- 16.18** Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues sem qualquer custo adicional.
- 17. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da lei nº 14.133, de 2021)
- 17.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**
- 17.2** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 17.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 17.4 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (inciso VI do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- 17.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (inciso III do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- 17.6 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 17.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 17.8 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 17.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (incisos I e II do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 17.10 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (inciso IV do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 17.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (inciso IV do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 17.12 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.13 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.14 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 17.15 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.16 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 17.17 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

18. DA REGULARIDADE

- 18.1 Certificado de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal relativo a cada pagamento realizado.
- 18.2 Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado.
- 18.3 Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado.
- 18.4 Comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

19. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, da lei nº 14.133, de 2021)

- 19.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do contrato, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Contratante, em 03 vias, acompanhada da Ordem de Fornecimento.
- 19.2 O prazo de pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, e será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.
- 19.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.
- 19.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

20. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h”, da lei nº 14.133, de 2021)

- 20.1 A Empresa a ser contratada, deverá apresentar, a título de habilitação, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

20.2 Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor (documento de constituição acompanhado de todas as alterações realizadas ou consolidação acompanhada das alterações ocorridas),



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.M.S.P.A. SEMED
Proc. Nº 1320/24
Folha Nº 01
Rubrica
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda vigente;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, “pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação”;

c) prova de regularidade para com as Fazendas:

c.1 - Federal: Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, bem como da Seguridade Social-INSS;

c.2 - Estadual: Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos (Tributária e Não Tributária), se houver;

c.3 - Municipal: Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

c.4 - Caso a empresa seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto deste Termo, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Comprovação de Regularidade, através de Certidão Negativa junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

e) Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

20.4 Na hipótese das certidões exigidas neste Instrumento, em qualquer das fases do processo de compra, não consignarem prazo de validade declarado no próprio documento, tampouco de não constar previsão em legislação específica relacionada com o citado prazo de validade, deverão os referidos documentos terem sido emitidos no máximo há 90 (noventa) dias, contados até a data de sua apresentação.

20.5 Certidão Positiva com efeito de Negativa, tem o mesmo efeito da Certidão Negativa.

20.6 Caso a proponente detentora do “menor preço” para hora do serviço e do “maior percentual de desconto” para as peças e acessórios, seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 20.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela proponente, mediante apresentação de justificativa.
- 20.8 A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência da expectativa de direito à contratação.
- 20.9 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão;
- 20.10 a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços/fornecimento do item
- 21. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, alínea "i", da lei nº 14.133, de 2021)
- 22.1 O valor estimado total é de 2.836.979,23 (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) que teve como fonte de consulta o Banco de Preços.
- 22. DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**
- 22.2 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) a título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia, da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.
- 22.3 O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.
- 23. DO REAJUSTE E REVISÃO**
- 23.1 A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 23.2 O critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.
- 23.3 Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis a cada caso.
- 23.4 É vedado a Contratada interromper o fornecimento, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que não poderá perdurar mais de 45 (quarenta e cinco) dias, estando sujeita às penalidades previstas neste termo de referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



24. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 24.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da lei Federal nº 14.133/2021.
- 24.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafo 1º e 2º, do mesmo instrumento legal.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1 Comete infração administrativa de acordo com o artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 25.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 25.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 25.4 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 25.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 25.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 25.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 25.10 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.13 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:
- 25.14 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 25.15 Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- 25.16 Impedimento de licitar e contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;
- 25.17 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 25.18 A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 25.19** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 25.20** A penalidade por multa será:
- 25.21** De 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- 25.22** De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- 25.23** De 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.
- 25.24** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.
- 25.25** O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

26. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j", da lei nº 14.133, de 2021)

- 26.1** Nos termos dos artigos 12 inciso VII da Lei Federal nº. 14.133/2021 foi elaborado plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
- 26.2** Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos na Lei Municipal nº. 1.624 de 22 de novembro de 2017, como segue:
- 12.361.026.2.234** - Modernização, Revitalização e Manutenção das Unidades Escolares – E. FUND. – 4.4.90.52.99.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES;
- 12.365.026.2.235** - Modernização, Revitalização e Manutenção das Unidades Escolares – E. INFANTIL. – 4.4.90.52.99.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES;
- 12.365.026.2.236**- Modernização, Revitalização e Manutenção das Unidades Escolares - Creches Municipais - 4.4.90.52.99.00 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES;
- 12.367.026.2.426**- Modernização, Revitalização e Manutenção das Unidades Escolares – Ens. Especial - 4.4.90.52.99.00 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES;

27. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Setor Solicitante	Matrícula	Rubrica
Ruanda Nunes	29 006	J
Elaborador	Matrícula	Rubrica
Janika Cruz	40862	
Revisor Orçamentário	Matrícula	Rubrica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.M.S.P.A. SEMED
Proc. Nº 13.2024
Folha Nº 03
Rubrica. [assinatura]
QUALIDADE DE TODA PARA TODOS

Finalização	3868	[assinatura]
Revisão Final	Matrícula	Rubrica
[assinatura]	38216	[assinatura]

28. DA SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO

- 28.1 Aprovo o presente Termo de Referência e a contratação do serviço requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.
- 28.2 De acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021, **APROVO** o presente Termo de Referência, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Termo.

São Pedro da Aldeia, em 31 de janeiro de 2024.

[assinatura]
SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 37972



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Proc. Nº 13201/24

69

MATERIAL MOBILIÁRIO			
ITEM	UND	QT	ESPECIFICAÇÃO
1	UND	242	Armário aço , tratamento superficial:fosfatizado, acabamento superficial:pintura lisa, cor:cinza claro, quantidade portas:2 un, tipo fechamento portas:com fechadura, quantidade prateleiras:04 un, altura:1,98 m, largura:0,85 m, profundidade:0,40 m, tipo aço:22 (0,75 mm), quantidade chaves:02, características adicionais:chapa tratada contra oxidação (fosfato de zinco). ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários.
2	UND	5	Armário aço , tratamento superficial:galvanizado, acabamento superficial:pintura lisa, cor:cinza, quantidade portas:16 un, tipo fechamento portas:independente,com cadeados, altura:1,95 m, largura:1,23 m, profundidade:0,42 m, características adicionais:acompanha cabides plástico., material:chapa aço 22. ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários.
3	UND	32	Armário escritório , material:madeira aglomerada, material porta:madeira aglomerada, quantidade prateleiras:2 un, material prateleiras:madeira aglomerada, revestimento:laminado de madeira natural, largura:80 cm, altura:74 cm, características adicionais:com chaves, puxadores e dobradiças metálicas, profundidade:50 cm, tipo:baixo. ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários.
4	UND	14	Arquivo escritório , material:chapa de aço 22, acabamento superficial:pintura em epóxi, quantidade gavetas:4 un, cor:cinza, características adicionais:gavetas sobre carrinho telescópio c/ 8 rolamentos, aplicação:pastas suspensas. Altura: 1330mm x Largura: 470mm x Profundidade: 710mm
5	UND	3	Arquivo escritório , material: chapa de aço 22, acabamento superficial: tratamento antiferruginoso por fosfatização, quantidade gavetas: 4 un, cor: argila, características adicionais: fechadura sincronizada, trilho e corrediça sobre d, aplicação: pastas suspensas, Altura: 1330mm x Largura: 470mm x Profundidade: 710mm
6	UND	6	Balanco infantil , material cadeira:ferro, cor cadeira:diversas, comprimento cadeira:450 mm, largura assento:250 mm, altura assento:350 mm, material corda:corrente/galvanizada, quantidade ganchos fixação:2 un, características adicionais:estrutura em aço - COM NECESSIDADE DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO. Selo do INMETRO.
7	UND	36	Bandeira institucional , material:náilon, comprimento:257 cm, largura:180 cm, características adicionais:04 panos com costuras reforçadas, representação:estado do rio de janeiro.
8	UND	36	Bandeira institucional , material:tergal, comprimento:257 cm, largura:180 cm, cor:de acordo projeto, desenho:de acordo projeto, características adicionais:bandeira do Brasil
9	UND	36	Bandeira institucional , material:poliéster, comprimento:130 cm, largura:90 cm, cor:de acordo projeto, características adicionais:dupla face, representação:diversas (município são pedro da aldeia)
10	UND	8	Banheira uso infantil , modelo: rígida, drenável, material: plástico, tipo encosto: p/ costas fixo, adicional 1: c/ saboneteira, suporte: c/ suporte dobrável, cor: c/ cor, capacidade máxima: até 25 kg, Medidas 77x45x20

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.M.S.P.A SEMED
Proc. Nº 1320124
São Pedro da Aldeia
Folha Nº 70
Rúbrica
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

11	UND	50	Berço , material: aço/mdf, acabamento superficial: pintura, cor: branca, características adicionais: grades/cabeceira mdf, rodízios c/freio. Tamanho 1200 mm x 670 mm. COM NECESSIDADE DE MONTAGEM. Selo do INMETRO (Portarias INMETRO Nº 269/2011 e 594/2013 - Requisitos de avaliação da conformidade de berços infantis), ABNT NBR 15860:2016 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Partes 1 e 2 e características adicionais informadas no manual de orientações técnicas do FNDE (Item BÇ1)
12	UND	34	Brinquedo em geral , material: polietileno, tipo: gangorra, cor: diversas, características adicionais: atóxico, apoio antiderrapante para os pés, dimensões: 0,39 x 0,49 x 1,06 m (gangorra dupla), Selo do INMETRO e características adicionais informadas no manual de orientações técnicas do FNDE (Item GA)
13	UND	23	Brinquedo em geral , material: polietileno, tipo: casa de boneca, cor: multicolor, dimensões: 1,85 x 1,70 x 1,70 m, componentes: balcão interno, tábua de passar roupa, Selo do INMETRO e características adicionais informadas no manual de orientações técnicas do FNDE (Item CS).
14	UND	32	Brinquedo em geral , material: polietileno, tipo: escorregador, cor: multicolor, dimensões: 2,05 x 0,59 x 1,30 m, componentes: escada, rampa, barras laterais, Selo do INMETRO e características adicionais informadas no manual de orientações técnicas do FNDE (Item EG)
15	UND	3	Brinquedo em geral , material: madeira, tipo: casinha, cor: diversas, características adicionais: telhado 4 águas, dimensões: 1,27 x 1,25 x 1,44 m, componentes: telefone, fogão, escorredor de pratos, mesinha - COM NECESSIDADE DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO.
16	UND	3	Brinquedo em geral , material: polietileno, tipo: túnel lúdico, características adicionais: com suportes de apoio, dimensões: 2,23 x 1,00 x 0,88 m Selo do INMETRO e características adicionais informadas no manual de orientações técnicas do FNDE (Item TL)
17	UND	4	Brinquedo em geral , material: polietileno, tipo: gira-gira, cor: multicolor, dimensões: 100 x 55 cm, Selo do INMETRO e características adicionais informadas no manual de orientações técnicas do FNDE (Item CR)
18	UND	3	Brinquedo em geral , material: plástico, náilon e lona, tipo: piscina infantil, características adicionais: 1.500 bolinhas, laterais revestidas, dimensões: 1,50 x 1,50 m (equip. psicomotricidade)
19	UND	3	Brinquedo em geral , material: espuma, tipo: circuito divertido com tunel, cor: multicolor (equip. psicomotricidade), tendo como medidas: comprimento 1200 mm x largura 670 mm - Selo do Inmetro e quantidade: 01 TUNEL SANFONADO MULTICOLOR (Item PS4 no manual do FNDE)
20	UND	22	Cadeira alimentação , material estrutura: aço tubular, material assento e encosto: acolchoada, dimensões: 68 x 105 x 56 cm, capacidade: 15 kg, características adicionais: cinto segurança, bandeja removível, apoio para pés, material: plástico laminado, selo do INMETRO (Portarias INMETRO Nº 683:2012, 51:2013 e 227:2016 - Qualidade para cadeiras de alimentação para crianças)
21	UND	147	Cadeira digitador , material estrutura: aço, material assento: espuma injetada, material encosto: espuma injetada, material revestimento: tecido 100% poliéster, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, apoio braço: braço em forma de "t", tratamento superficial estrutura: anti-ferruginoso e pintura eletrostática epoxi-pó, cor: preta, tipo rodízio: duplo, ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras Item C6 no manual do FNDE - Medidas: Assento - 500mm x 460mm Encosto - 400mm x 350mm

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.M.S.P.A.S.E. GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

22	UND	665	Cadeira fixa , material assento:madeira e espuma injetada, material encosto:madeira e espuma injetada, material estrutura:metal, material revestimento assento e encosto:vinil, acabamento estrutura:pintado em epóxi, tipo base:fixo, características adicionais:sem braços; capas do encosto e do assento inter-, cor:preta, tipo pé:palito (4), ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras. Item C7 no manual do FNDE - Medidas:Assento - 500mm x 460mm Encosto - 400mmx430mm
23	UND	117	Cadeira fixa , material assento:plástico polipropileno, material encosto:plástico polipropileno, tipo base:fixo, características adicionais:empilhável, cor:azul Item C8 no manual do FNDE - Medidas:Assento - 480mm x 430mm Encosto - 440mmx430mm
24	UND	1	Cadeira sobre longarina , material assento e encosto:polipropileno, cor:azul, quantidade assentos:4 un, características adicionais:sem braço, material estrutura:tubo aço, acabamento superficial longarina:pintura eletrostática em epóxi-pó, cor longarina:prata - Medidas: Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade / Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura
25	UND	214	Cadeira refeitório , material:aco inoxidavel, estrutura:chapa de aco, acabamento superficial:tratamento antiferrugem com pintura epoxi, comprimento:46,5 cm, largura:44,5 cm, altura:84 cm, acabamento assento:formica, cor:bege
26	UND	60	Cadeira com prancheta , material estrutura: aço sae 1020, acabamento estrutura: tratamento antiferruginoso, cor estrutura: preta, material assento e encosto: polipropileno alta resistência, tipo espaldar: baixo, tipo base: sapatas deslizantes, características adicionais: com braço e gradil para livros, medidas: Altura (cm): 79 Largura (cm): 48 Profundidade: 37cm - Peso Suportado (Kg): 120
27	UND	144	Cama , material:polipropileno, tipo:empilhavel, modelo:infantil, comprimento:1.25 m, largura:60 cm, características adicionais:sapatas antiderrapantes,tela vazada,lavável. Selo do INMETRO e características adicionais informadas no manual de orientações técnicas do FNDE (Item CE),
28	UND	6	Carro coletor lixo , material:polietileno, capacidade:120 l, características adicionais:cinza/970x480x550m/proteção raios uv/tampa/2 rodas
29	UND	50	Colchão, tipo:infantil , material:espuma, densidade:d-18, tecido de revestimento:sarja bambou, tamanho largura x comprimento:0.70 x 1.30 m, tamanho altura:0,12 m, características adicionais:subcategoria berços; tamanho a x l x c, selo do INMETRO (Portarias INMETRO Nº 79:2011, 387:2011 e 386:2013 - Requisitos de avaliação da conformidade para colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano.), ABNT NBR 13579-1:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Partes 1 e 2 e ABNT NBR 8537:2015 - Espuma flexível de poliuretano.
30	UND	15	Colchonete , material:espuma poliuretano, revestimento:plastificado, densidade:20, comprimento:100 cm, largura:60 cm, espessura:5 cm, cor:azul, características adicionais:costura simples, acabamento em cadaço impermeável, selo do INMETRO (Portarias INMETRO Nº 79:2011, 387:2011 e 386:2013 - Requisitos de avaliação da conformidade para colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano.), ABNT NBR 13579-1:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Partes 1 e 2 e ABNT NBR 8537:2015 - Espuma flexível de poliuretano.
31	UND	190	Colchonete, material:espuma poliuretano , revestimento:100% poliéster, densidade:28, comprimento:1,88 m, largura:78 cm, espessura:14 cm, características adicionais:antiácario, antimoho e antialérgico, selo do INMETRO (Portarias INMETRO Nº 79:2011, 387:2011 e 386:2013 - Requisitos de avaliação da conformidade para colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano.), ABNT NBR 13579-1:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Partes 1 e 2 e ABNT NBR 8537:2015 - Espuma flexível de poliuretano.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

32	CJ	130	Conjunto escolar , componentes:1 mesa e 4 cadeiras, material:madeira e aço, tamanho:cj01, material:tampo:mdf, tratamento superficial estrutura:antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, características adicionais:cadeiras com assento e encosto em polipropileno, revestimento tampo:laminado melamínico, cor:variada - O CONJUNTO ESCOLAR DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES DETERMINADOS PELA PORTARIA DO INMETRO Nº 401/2020.
33	CJ	8	Conjunto escolar , componentes:mesa e cadeira, tamanho:cjp01, tratamento superficial estrutura:tinta em pó híbrida, características adicionais:ponteiras e sapatas em polipropileno reciclado, O CONJUNTO ESCOLAR DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES DETERMINADOS PELA PORTARIA DO INMETRO Nº 401/2020.
34	CJ	96	Conjunto escolar , componentes:mesa e cadeira, tamanho:3, tratamento superficial estrutura:tinta em pó híbrida, características adicionais:porta livro em polipropileno reciclado O CONJUNTO ESCOLAR DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES DETERMINADOS PELA PORTARIA DO INMETRO Nº 401/2020.
35	CJ	96	Conjunto escolar , componentes:mesa e cadeira, tamanho:cja-01, tratamento superficial estrutura:tinta em pó híbrida, características adicionais:ponteiras e sapatas em polipropileno reciclado O CONJUNTO ESCOLAR DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES DETERMINADOS PELA PORTARIA DO INMETRO Nº 401/2020.
36	CJ	1361	Conjunto escolar , componentes:mesa e cadeira, material:madeira e aço, tamanho:cja-06, material tampo:mdp, características adicionais:cadeiras com assento e encosto em polipropileno, revestimento tampo:laminado melamínico, O CONJUNTO ESCOLAR DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES DETERMINADOS PELA PORTARIA DO INMETRO Nº 401/2020,
37	CJ	155	Conjunto escolar , componentes:mesa e cadeira, material:madeira e aço, tamanho:cja-04, material tampo:mdp, características adicionais:cadeiras com assento e encosto em polipropileno, revestimento tampo:laminado melamínico, O CONJUNTO ESCOLAR DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES DETERMINADOS PELA PORTARIA DO INMETRO Nº 401/2020.
38	CJ	7	Conjunto lixeira coleta seletiva , material:polietileno alta densidade, quantidade lixeiras:5 un, capacidade:50 L, cor:azul, vermelha, verde, amarela e marrom, características adicionais:removíveis, sapata para fixação 1,10m, impressão, material estrutura:ferro, tratamento superficial estrutura:pintura epóxi eletrostática, tratamento superficial:uv
39	CJ	3	Conjunto mesa coletiva educação infantil composto por 1 mesa quadrada, para 4 lugares, com 4 cadeiras, certificado de conformidade da qualidade da abnt inmetro. - conjunto mesa coletiva educação infantil composto por 1 mesa quadrada, para 4 lugares, com 4 cadeiras, certificado de conformidade da qualidade da abnt inmetro.
40	UND	32	Estante metálica , material:aço, altura:0,90 m, largura:0,45 m, profundidade:0,30 m, tipo prateleiras:reguláveis, quantidade prateleiras:2 un, tratamento superficial:anticorrosivo, acabamento superficial:pintura esmaltada, cor:cinza COM NECESSIDADE DE MONTAGEM.
41	UND	122	Estante , material:chapa aço, tipo:chão, estrutura:metálica, profundidade:40 cm, acabamento superficial:pintura em epóxi, cor:cinza, quantidade prateleiras:6 un, tipo prateleiras:reguláveis, altura:1,98 m, largura:0,92 m, tipo travamento:em forma de "x" - COM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



42	UND	59	Estante , material: aço inox 304, profundidade: 40 cm, quantidade prateleiras: 3 un, tipo: prateleiras reguláveis, altura: 150 cm, largura: 60 cm - COM NECESSIDADE DE MONTAGEM.
43	UND	4	Esterilizador , material: polipropileno, aplicação: esterilizador de mamadeiras, capacidade: até 4 mamadeiras un, outros componentes: tampa de plástico transparente, 1 pinça higiênica
44	UND	160	Estrado modular , material: pvc, comprimento: 820 mm, largura: 410 mm, altura: 300 mm, cor: marrom, características adicionais: tipo pallet
45	UND	10	Fronha , material: 100% algodão, tipo: solteiro, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm
46	JOGO	68	Jogo cama , material: 100% algodão, tipo: solteiro, componentes: lençol c/ elástico 88x20x188cm, lençol plano 160x, cor: variada
47	UND	136	"Lençol cama" , material: 100% algodão, comprimento: 2,50 m, largura: 1,60 m, cor: branca, características adicionais: sem elástico
48	UND	31	Lixeira , material: plástico, capacidade: 50 l, tipo: tampa e pedal, cor: branca, características adicionais: redonda
49	UND	2	Maca clínica , material: aço inoxidável, acabamento da superfície: esmaltado, rodas: sem rodízios, pés fixo, comprimento: até 2,00 m, largura: cerca de 0,90 m, altura: cerca de 1,00 m, capacidade de carga: até 250 kg, componentes: c/ suporte para lençol descartável, características adicionais: cabeceira regulável por cremalheira, acessórios: leito fixo c/ colchão courvin - COM NECESSIDADE DE MONTAGEM.
50	UND	108	Mastro bandeira , material: madeira, altura: 2,20 m, diâmetro: 300 mm, acabamento superficial: envernizado, características adicionais: com lança cromada
51	UND	62	Mesa escritório , material estrutura: tubo metálico, acabamento estrutura: pintado, material tampo: aglomerado, revestimento tampo: laminado fenólico melaminico, cor tampo: preta, quantidade gavetas: 3 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,75 m, altura: 0,74 m, cor estrutura: preta, tipo gavetas: com chave - COM NECESSIDADE DE MONTAGEM. ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



52	UND	3	Mesa escolar adaptada para cadeirante - descrição complementar: mesa adaptada, indicada para salas de aula, tampa com recorte anatômico em multilaminado e acabamento laminado de alta pressão. Estrutura metálica em tubo de aço, dobrável e ajustável (OU SIMILAR) COM NECESSIDADE DE MONTAGEM. Medidas: Tampo: 800 x 610mm / Tampo (parte curvada): 400 x 140mm / Altura traseira (ajustável): 600 / 880mm / Altura dianteira (ajustável): 600 / 880mm.
53	UND	124	Mesa microcomputador , material estrutura:aço, acabamento estruturamelaminico, material tampo:mdf, revestimento tampo:laminado melaminico, tipo base teclado:regulável, posição base teclado:à direita, cor:ovo, acabamento tampo:laminado melaminico, largura:0,90 m, profundidade:0,68 m, altura:0,72 m, cor revestimento:ovo, espessura material tampo:20 mm, espessura material base:20 mm, comprimento base teclado:0,25 m, largura base teclado:0,51 m, características adicionais:pés com niveladores, tipo sapata:niveladora, material base teclado:chapa de aço COM NECESSIDADE DE MONTAGEM. ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas.
54	UND	126	Mesa professor , material estrutura:metálica tubular, formato:retangular, material tampo:aglomerado de mdp, espessura tampo:25 mm, revestimento tampo:laminado melaminico baixa pressão, dimensões:1200x640x740 mm, características adicionais:4 pés/sapatas reguláveis/encabeçamento fita polies COM NECESSIDADE DE MONTAGEM.
55	CJ	27	Mesa refeitório , material tampo:madeira aglomerada alta densidade, revestimento tampo:laminado melaminico texturizado cor cinza, espessura:3 cm, diâmetro:1,20 m, altura:0,72 m, acabamento bordas:abs, material estrutura:tubo metálico, acabamento superficial estrutura:pintura em epóxi cinza (01 mesa com 04 cadeiras - cjr-01)
56	CJ	29	Mesa refeitório , material tampo:mdp, revestimento tampo:laminado melaminico, espessura:15 mm, altura:0,75 m, acabamento bordas:em fita laminada melaminica, material estrutura:tubo aço galvanizado, acabamento superficial estrutura:pintura em epóxi, comprimento:80 cm, largura:1,20 m, cor:branca 01 mesa com 04 cadeiras - cjr-03)
57	UND	105	Mesa refeitório , material tampo:compensado, revestimento tampo:laminado, espessura:2 mm, altura:0,74 m, material estrutura:tubo aço pintado, comprimento:80 cm, largura:80 cm, cor:branca
58	UND	29	Mesa reunião oval - semi oval, material:madeira, tipo madeira:aglomerado, tipo revestimento:laminado melaminico, comprimento:200 cm, largura:90 cm, altura:75 cm, cor:cinza claro COM NECESSIDADE DE MONTAGEM.
59	UND	31	Mesa reunião oval - semi oval, tipo revestimento:laminado melaminico, comprimento:240 cm, largura:120 cm, altura:73 cm, material estrutura base:aço, tipo estrutura base:sapatas reguladoras de nível, material tampo:madeira mdf, acabamento superficial estrutura:pintura eletrostática em epóxi, revestimento tampo:laminado melaminico, características adicionais:base 2 pedestais contraventado por painel em mdf 1, espessura tampo:25 mm, acabamento bordas:pvc COM NECESSIDADE DE MONTAGEM.
60	UND	3	Mesa reunião redonda , acabamento superficial:laminado melaminico, diâmetro:1 m, altura:0,74 m, espessura tampo:25 mm, cor tampo:marfim, características adicionais:pé central com sapatas niveladoras, material estrutura:aço, acabamento bordas:fitas abs, material tampo:aglomerado mdp COM NECESSIDADE DE MONTAGEM.
61	UND	36	Pedestal , material:madeira macia, tamanho:0,20 x 0,60 x 0,25 m, aplicação:mastro/bandeira, características adicionais:envernizada/para 3 mastros

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



62	UND	7	Poltrona reclinável , componentes:assento,encosto,apoio braços e puff, características adicionais:assento e encosto com percintas elásticas de nylon, acabamento:estofado de espuma revestido em couro, dimensões:larg. 0,72m, alt. 1,00m, prof. 0,66m m, estrutura:madeira pinus, aplicação:aleitamento materno, modelo:encosto e braço regulável COM NECESSIDADE DE MONTAGEM.
63	UND	133	Quadro avisos , material:fibra de madeira, comprimento:90 cm, largura:120 cm, finalidade:mural, material moldura:alumínio, características adicionais:felto verde, formato:retangular, espessura:11 mm
64	UND	6	Quadro avisos , material:alumínio, comprimento:150 cm, largura:90 cm, finalidade:mural, material moldura:alumínio, características adicionais:fundo em eucatex 10 mm acabamento chapa de aço bra
65	UND	8	Quadro branco , material:fórmica branca, acabamento superficial moldura:alumínio, cor moldura:natural, finalidade:lançamento informações, largura:120 cm, comprimento:200 cm, características adicionais:magnético, tipo fixação:parede, material moldura:alumínio
66	UND	8	Quadro branco , material:mdf, acabamento superficial moldura:alumínio, cor moldura:natural, finalidade:lançamento informações, largura:120 cm, comprimento:300 cm, características adicionais:magnético, suporte para apagador, tipo fixação:parede, material moldura:alumínio
67	UND	1	Sofá , material estrutura:madeira maciça, material estofamento:espuma poliuretano d28, revestimento:couro sintético, cor:preta, características adicionais:pés e estrutura em aço cromado tubular, quantidade assentos:2 un, largura:130 cm, profundidade:70 cm, altura:70 cm COM NECESSIDADE DE MONTAGEM.
68	UND	154	Tatame , material:e.v.a., comprimento placa:100 cm, largura placa:100 cm, espessura placa:20 mm, características adicionais:antiderrapante, película texturizada e siliconada, cor:variada
69	UND	10	Travesseiro , material:espuma poliuretano, revestimento:100% algodão, comprimento:60 cm, largura:30 cm, cor:branca, características adicionais:antirrefluxo e antialérgico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
San Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
1320/24
Folha Nº 76
Rubrica

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO INSTALAÇÃO/MONTAGEM

SERVIÇOS		
FUNCIONÁRIOS		
Mão de Obra	Valor Unitário	Valor Total
instalação/ montagem	R\$	R\$
Outros	R\$	R\$
Subtotal:		
OUTROS		
Custo Direto	Valor Unitário	Valor Total
Frete -	R\$	R\$
Outros -	R\$	R\$
Subtotal:		
TOTAL:		

P. A.
A.
A.